



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*“Dispõe sobre Homologação de PREGÃO de
Licitação e dá outras providências”*

O Exm^o. Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, Prefeito Municipal de Melgaço, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei n^o 8.666/93 e suas alterações e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n^o 2017.0327.0916/SELIC-PMM,

RESOLVE:

Art. 1^o - **RATIFICAR** a licitação na modalidade Pregão n^o PP-011/2017/SELIC-PMM, fundamentado no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, Inciso II, da Lei Federal n^o 8.666/93, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.**

Art. 2^o - **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão que **DECLAROU INEXIGÍVEL** o objeto do certame ao licitante:

§ 1^o - **J N C CORREA COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, cuja proposta final de R\$ 720.745,00 (setecentos e vinte mil, setecentos e quarenta e cinco reais), foi classificada em primeiro lugar.

§ 2^o - **S M POMPEU - EPP**, cuja proposta final de R\$ 757.600,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, e seiscentos reais), foi classificada em primeiro lugar

§ 3^o - **MEZAC R DE CASTRO EIRELI-ME**, cuja proposta final de R\$ 783.302,00 (setecentos e oitenta e três mil, trezentos e dois reais), foi classificada em primeiro lugar.

§ 4^o - **DISTRIBUIDORA HOSPITALAB EIRELI-EPP**, cuja proposta final de R\$ 280.005,00 (duzentos e oitenta mil, e cinco reais), foi classificada em primeiro lugar.

Art. 3^o - Determinar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** as providências cabíveis para o cumprimento deste termo.

Art. 3^o - Determinar ao Serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

Art. 4^o - Este Termo de Ratificação de PREGÃO entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.



PREFEITURA DE
MELGAÇO

Gabinete do
Prefeito



Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, aos 05 de maio de 2017.

JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nos termos do *Caput* do art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

